



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO (Base legal: Art. 55 da Resolução nº 78/2023) Processo Administrativo nº 10208/2025

- 1. Descrição do objeto a ser contratado:** Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de placa de identificação na fachada posterior do prédio-sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.
- 2. Agente responsável pela cotação:** Rosiane Lima – Matrícula 0095.
- 3. Fontes consultadas:** Portal Nacional de Contratações Públicas, contratações similares de outros órgãos, sítios eletrônicos especializados e consulta direta ao fornecedor.
- 4. Série de preços coletados:** Os preços coletados estão discriminados no Mapa Comparativo de Preços.
- 5. Método aplicado:** Menor valor.
- 6. Justificativa para a metodologia utilizada:** Como a pesquisa foi realizada com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração, com base no Art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, a metodologia do menor preço se justifica por garantir a utilização do princípio da economia para a contratação em questão.
- 7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:** a memória de cálculo está disposta no Mapa Comparativo de Preços, em conformidade com os dados obtidos através das fontes de pesquisa.
- 8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores (art. 57, IV da Resolução nº 78/2023):** Foram consultados através de endereço eletrônico mediante solicitação formal de cotação, 6 (seis) potenciais fornecedores do Município e região vizinha, com o fim de averiguar o valor de mercado, além da divulgação do aviso de dispensa de licitação no sítio eletrônico oficial da Câmara, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (AMUNES), conforme consta dos documentos em anexo.

Dentre os fornecedores consultados através de solicitação formal, apenas 2 (dois) apresentaram proposta de preços dentro do prazo estipulado (às 23:59h do dia 22/12/2025), quais sejam: Empresa FULL COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e EDMONCLEB MORAIS DE ASEVEDO, conforme comprovam os documentos anexados ao presente processo administrativo.

Em tempo hábil recebemos também as propostas das empresas ARTSTICKER



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA e DIVULGUE OUTDOOR E COMUNICAÇÃO LTDA, por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação na internet.

9. Foram priorizados os parâmetros dos incisos II e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023?

sim () não

Justificativa: A pesquisa de preços foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos I, II, III e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023, porém destacamos que não foi possível obter dados através de mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados (inciso III), como também não foi possível obter dados nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Portal de Compras Governamental (inciso I), nem tampouco contratações similares de outros órgãos da Administração Pública (inciso II), por se tratar de objeto específico voltado às necessidades da Câmara .

10. A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

sim () não

11. Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

sim (x) não

Justificativa: Embora não tenha sido desconsiderado nenhum valor, existe uma discrepância muito grande entre as propostas recebidas, cabendo ao agente de contratação realizar os possíveis procedimentos para a verificação dos preços apresentados.

12. Houve pesquisa com menos de três preços?

sim (x) não

Vila Valério-ES, em 07 de janeiro de 2026.

ROSIANE LIMA

Chefe do Departamento de Compras